



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº022/93

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, usando de suas atribuições legais, e, conforme determina o art. 59, inciso XI da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal referentes ao exercício financeiro de 1991, e, consequentemente, aprovado o respectivo parecer prévio originário do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 26 dias de fevereiro de 1993.

MARCO ANTONIO GRILLO

Presidente